



## Câmara Municipal de Sesimbra

### AVISO N.º 70/2019 - NOTARIADO

#### 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 2.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2009, de 22 de junho, de que é titular **Carlos Daniel da Silva Covas, Anabela Dias Salgado Covas e Terracosa – Investimentos Imobiliários, Lda**, dos prédios sitos no lugar de Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 1441 e 1442, da freguesia do Castelo, e inscritos na matriz da mesma freguesia sob os artigos 292, da Secção M e 6131.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 4/01, requerida por **Terracosa – Investimentos Imobiliários, Lda**, pessoa coletiva n.º 507 432 770, proprietária dos lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.ºs 13822, 13823, 13824, 13825, 13826, 13827, 13828, 13829, 13830 todos da freguesia do Castelo, e inscritos na matriz urbana sob o n.ºs 19897-P, 19898-P, 19899-P, 19900-P, 19901-P, 19902-P, 19903-P, 19904-P, 19905-P, da mesma freguesia e aprovada por deliberação de Câmara de 23 de janeiro de 2019.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

#### 1. Quanto às características do loteamento:

**1.1 Número total de unidades de comércio:** passa de 9 para 8;

**1.2 Usos permitidos nas áreas para comércio de todos os lotes:** equipamentos, serviços e similares de hotelaria;

#### 2. Quanto às características dos lotes:

##### 2.1. Lote 1:

Área total de construção do lote (STP): 914 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 664,30 m<sup>2</sup> para 625,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 160,60 m<sup>2</sup> para 289,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: passa de 1 para 2;

Número de estacionamento privados: passa de 8 para 9.

##### 2.2 Lote 2:

Área total de construção do lote (STP): 1.149,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 953,10 m<sup>2</sup> para 880,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 243,90 m<sup>2</sup> para 269,00 m<sup>2</sup> ;



## Câmara Municipal de Sesimbra

Número de unidades para comércio: passa de 1 **para** 2;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 6.

### 2.3 Lote 3:

Área total de construção do lote (STP): 630,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 467,10 m<sup>2</sup> **para** 510,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 00,00 m<sup>2</sup> **para** 120,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: passa de 0 **para** 1;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 11.

### 2.4 Lote 4:

Área total de construção do lote (STP): 619,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 466,00 m<sup>2</sup> **para** 490,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 00,00 m<sup>2</sup> **para** 129,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: passa de 0 **para** 1;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 5.

### 2.5 Lote 5:

Área total de construção do lote (STP): 619,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 664,30 m<sup>2</sup> **para** 690,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 00,00 m<sup>2</sup> **para** 129,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: passa de 0 **para** 1;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 5.

### 2.6 Lote 6:

Área total de construção do lote (STP): 595,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 551,20 m<sup>2</sup> **para** 595,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 116,80 m<sup>2</sup> **para** 00,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: passa de 1 **para** 0;

Número de estacionamento privados: passa de 5 **para** 8;

### 2.7 Lote 7:

Área total de construção do lote (STP): 1.118,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 950,50 m<sup>2</sup> **para** 875,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 162,90 m<sup>2</sup> **para** 243,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: 2;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 8;

### 2.8 Lote 8:

Área total de construção do lote (STP): 595,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 559,40 m<sup>2</sup> **para** 595,00 m<sup>2</sup>;



## Câmara Municipal de Sesimbra

Área de construção (STP) para comércio: passa de 115,40 m<sup>2</sup> **para** 00,00 m<sup>2</sup>;

Número de unidades para comércio: passa de 1 **para** 0;

Número de estacionamento privados: passa de 7 **para** 6;

### **2.9 Lote 9:**

Área total de construção do lote (STP): 690,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para habitação: passa de 673,80 m<sup>2</sup> **para** 595,00 m<sup>2</sup>;

Área de construção (STP) para comércio: passa de 115,40 m<sup>2</sup> **para** 00,00 m<sup>2</sup> ;

Número de unidades para comércio: passa de 1 **para** 0;

Número de estacionamento privados: 7;

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Planta.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**Paços do Município de Sesimbra, 12 de Junho de 2019**

**A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,**

**Felícia Costa, Dra.**

(no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16650/AP/2017, de 2010)